



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7364 de 18 de janeiro de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito Municipal em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Paragrafo Unico do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 56.541,39 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.09 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

02.09.02 – Divisão de Engenharia

343 04.1220038.2038 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens FixasR\$ 41.166,04

344 04.1220038.2038 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 9.394,09

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

366 04.4520041.2040 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens FixasR\$ 15.375,35

367 04.4520041.2040 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 3.196,68

TotalR\$ 56.541,39

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.02 – Diretoria de Recurso Humanos

102 04.1230014.2014 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens FixasR\$ 15.375,35

103 04.1230014.2014 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 3.196,68

02.06 – Secretaria de Orçamentos e Finanças

02.06.07 - Fiscalização

171 04.1290023.2023 3.1.90.11.00 Venc e Vantagens FixasR\$ 41.166,04

172 04.1290023.2023 3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 9.394,09

TotalR\$ 56.541,39

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de janeiro de 2019.

Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício